

DECRETO MUNICIPAL N.º 6846 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2029 – MANUT.DA FOPAG DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
	3.3.1.0.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	3.3.1.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.3.1.9.0.04.00.00.00	–	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	CÓD	165	R\$		19.000,00
	3.3.1.9.0.16.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	CÓD	170	R\$		33.000,00
TOTAL						R\$	52.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
	3.3.1.0.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	3.3.1.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.3.1.9.0.04.00.00.00	–	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	CÓD	218	R\$		107.000,00
	3.3.1.9.0.11.00.00.00	–	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	CÓD	221	R\$		131.000,00
	3.3.1.9.0.16.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	CÓD	222	R\$		1.000,00

3.3.1.9.1.00.00.00.00	-	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3.3.1.9.1.13.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CÓD 223	R\$	16.000,00
TOTAL				R\$	255.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2094 – MANUT.DA FOPAG SECM - MDE 25% CF

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS			
3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES			
3.3.1.0.0.00.00.00.00	-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.3.1.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.1.9.0.16.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	CÓD 492	R\$	21.000,00
3.3.1.9.1.00.00.00.00	-	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3.3.1.9.1.13.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CÓD 494	R\$	29.000,00
TOTAL				R\$	50.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) do recurso 0040.0000 (ASPS), R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) do recurso 4500.0000 (Custeio - Atenção Básica), R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) do recurso 0020.0000 (MDE).

Arrecadação maior verif. no vínculo 0040-0000-ASPS.....	R\$ 52.000,00
Arrecadação maior verif. no vínculo 4500-0000-CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 255.000,00
Arrecadação maior verif. no vínculo 0020-0000-MDE.....	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 357.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração